



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE MAIO 2026.

Dispõe sobre instituir no âmbito da Câmara Municipal de Pilar, o Projeto AURORAS Formação de Jovens Lideranças Femininas, e dá outras providências.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 13, V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pilar, o Projeto AURORAS, iniciativa de formação cidadã voltada prioritariamente a estudantes do ensino médio das escolas da rede pública e privada do município, com o objetivo de estimular o protagonismo feminino, o pensamento crítico e a participação política de jovens mulheres.

Art. 2º O Projeto AURORAS tem como finalidade promover a educação política, a formação cidadã e o fortalecimento da participação feminina nos espaços de decisão, por meio de atividades formativas, debates, oficinas e vivências no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º O Projeto AURORAS será composto por 10 (dez) alunas, estudantes regularmente matriculadas no ensino médio das redes pública e privada do município de Pilar, com idade mínima de 16 (Dezesseis) anos completos ou a completar no prazo máximo de até 6 (seis) meses, selecionadas por meio de processo realizado em parceria com as instituições de ensino do município.

§1º A seleção das participantes considerará critérios como:

I - interesse por temas sociais, comunitários ou políticos;

II - potencial de liderança e protagonismo entre colegas;

III - diversidade territorial, social e escolar.

§2º As inscrições serão realizadas de forma voluntária, mediante preenchimento de formulário e apresentação de breve carta de motivação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Art. 4º O Projeto será desenvolvido ao longo de quatro meses, por meio de uma trilha formativa composta por encontros presenciais quinzenais, realizados preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Pilar, incluindo sala de comissões e plenário.

§1º Cada encontro terá duração média de três horas, envolvendo atividades como:

- I - rodas de conversa;
- II - oficinas temáticas;
- III - debates;
- IV - simulações de atividades legislativas;
- V - elaboração de propostas de projetos sociais ou políticos.

§2º A carga horária estimada do projeto será de aproximadamente 30 horas de formação, considerando encontros presenciais e atividades complementares.

Art. 5º Os encontros abordarão temas relacionados à:

- I - história da participação feminina na política;
- II - funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- III - cidadania, direitos humanos e políticas públicas;
- IV - comunicação política, oratória e argumentação;
- V - liderança feminina e engajamento social;
- VI - elaboração de projetos e iniciativas comunitárias.

Art. 6º Durante o período de realização do Projeto AURORAS, as participantes poderão contar com:

- I - materiais de apoio pedagógico;
- II - acompanhamento de orientadoras e monitoras;



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

III - atividades práticas e visitas institucionais.

Art. 7º Com o objetivo de garantir a participação das estudantes que residam em regiões mais distantes do município, será concedida ajuda de custeio no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para apoio no transporte e lanches das participantes.

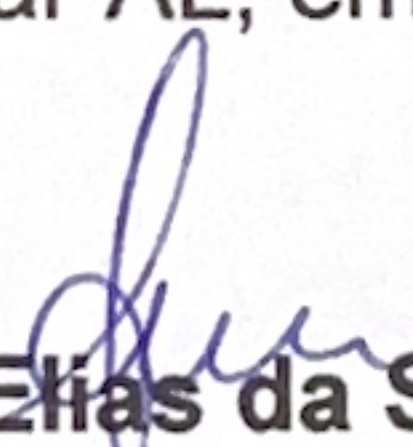
Parágrafo único. A referida ajuda de custeio será custeada por meio da verba de gabinete da Vereadora Maria Mônica Benvindo dos Santos Silva, conforme disponibilidade orçamentária e observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 8º Ao final do projeto será realizado evento de encerramento, no qual as participantes apresentarão os projetos e propostas desenvolvidos ao longo da formação, com a presença de autoridades, familiares e comunidade.

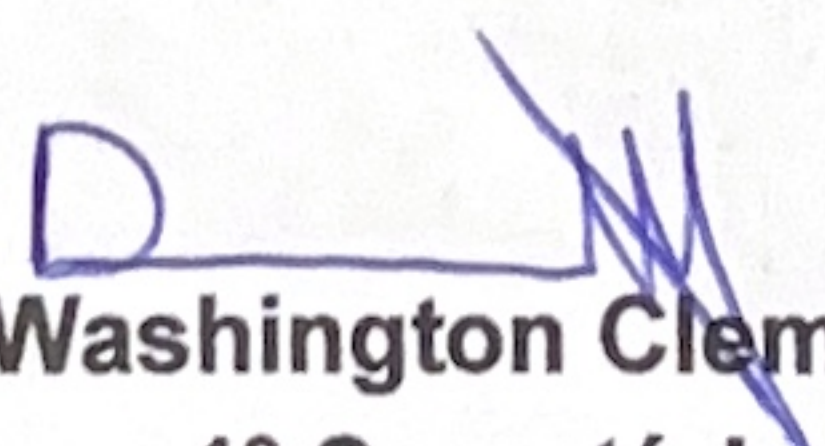
Art. 9º O Projeto AURORAS tem como objetivo geral inspirar jovens mulheres a reconhecerem na política um espaço de voz, pertencimento e transformação social, estimulando o surgimento de novas lideranças femininas no município de Pilar.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 07 de maio de 2026.


Neilza Elias da Silva
Presidenta

Certifico para os devidos fins, que a Resolução nº 001, de 07 de maio de 2026, foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 07 de maio de 2026.


Djacy Washington Clemente Maia
1º Secretário